

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 04 de
Julho de 2023
Edição 1365

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº1084/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Gilson Ribeiro Oliveira Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de julho de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 549/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUDMILA CUNHA ALSCHEFSKY VIDAL, matrícula nº 100111, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SESMT, regularizando o período de 16/12/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
00004.001023.2023-04	David Azevedo Gomes Moreira
00004.000564.2023-15	Dayane da Silva Santos Altoe
00004.001236.2023-28	Katía Maria dos Santos Silva

00010.000992.2023-30	Almir Tomaz de Oliveira
00010.000174.2023-37	Neusa Maria Santos Carneiro
00010.000852.2023-61	Nayara Ribeiro das Dores
00010.000873.2023-87	Maria Luiza Borges Possola da Fonseca
00010.001267.2023-89	Paula Constantino de Souza

Em 03/07/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2022.099.000415-5-PA	Lucilea do Carmo Jorge da Silva -FMS
2023.204.001346-5-PA	Edmilson Martins de Moraes

Em 03/07/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria nº 004/2023

O Secretário Municipal de Ordem Pública no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022 de 10/01/2022 resolve:

Abriu inscrições para os ambulantes já cadastrados neste município de Campos dos Goytacazes que desejarem exercer atividade por ocasião da Festa do Padroeiro Santíssimo Salvador de 03 a 07 de Agosto de 2023.

I- Pré-requisitos:

A-Posturas

Ser Cadastrado;
Apresentar credencial 2019;
Pagar taxa de 01 (UMA) Ufca ou apresentar as 03 (três) últimas taxas do micro empreendedor;
Possuir mobiliário próprio;

B-Iluminação Pública

Requerimento do FOFER – Posturas
Comprovante de pagamento do FOFER

II-Data/hora da inscrição, entrega das identificações/e montagem:

Inscrição: Do dia 03/07/2023 a 07/07/2023;
Das 09h às 16h. A inscrição será presencial, nos altos da Rodoviária Roberto Silveira. (auditório).

Entrega das identificações – Dia 02/08/2023. Das 09h às 16h. (Entrega de coleta que deverá ser devolvido a Posturas no dia 07/08/2023, após o término da festa).

As estruturas deverão ser montadas no dia 03/08/2023
Limite para retirada das barracas dia 07/08/2023.

III-Número de Vagas:

121 Vagas assim distribuídas:
10 Churros;
04 Crepes;
10 Pipocas;
06 Camas elásticas;
70 barracas 3X3 (própria, branca, com fechamento branco), bebidas e comestíveis, artesanatos e Caip frutas;
21 COESA e suas entidades.

IV- Observações:

A-Posturas

Não será permitida a venda de bebidas em embalagens de vidro, tampouco a utilização de copos de vidro.

Possuir mobiliário próprio, sendo na cor branca, modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3x3, com fechamento lateral também na cor branca.

B-Vigilância Sanitária

Para aderir a LFAT (Licença de Funcionamento para Atividade Temporária), será necessário preencher o requerimento. Um representante da VISA estará presente no local da inscrição (03/07/ a 07/07/), com ressalva para os cadastros na COESA que serão dispensados de protocolar esse requerimento.

Para ME fica necessário possuir a Licença de Funcionamento da VISA. Atualizada. Os que não possuem espaço físico devem apresentar o comprovante de CNPJ. Ambos passarão por fiscalização prévia no seu estabelecimento fixo. Caso possuam. Após a relação do número dos ambulantes inscritos no evento, serão organizadas turmas para o curso de Boas práticas pela Vigilância Sanitária, com data pré determinada (11/07 a 13/07).

Durante todo o Evento, a equipe de fiscalização estará atuando para verificar o cumprimento desta Portaria; das boas práticas na manipulação, preparo e conservação dos alimentos e a regularidade dos ambulantes.

Em caso de não cumprimento de algum item dessa Portaria, o responsável será autuado na proporção adequada para cada caso, podendo receber advertência que implicará em obstruir a participação do mesmo e eventos futuros, além de penalidades como: Auto de Apreensão e inutilização, Auto de Infração, Auto de multa e Interdição.

V- Penalidades:

O descumprimento a qualquer norma da presente Postura, acarretará a cassação da inscrição, multa e outras normas previstas em Lei.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

Jackson Luis Jesus de Sousa
Matrícula nº 40.610
Secretário Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 58/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, pois no dia 14/06/2023 atuaram em operação conjunta com a Vigilância Sanitária logrando êxito na localização de duas edificações nas quais funcionavam clandestinamente fábricas de produtos de suplementos alimentares, fato que culminou com a lavratura de ocorrência pertinente junto à Polícia Federal. A prestação de serviço por parte dos servidores em tela foi de relevância, com comprometimento e profissionalismo. Atuações como estas são motivo de orgulho para a Instituição, portanto dignos de elogio. É com prazer que os louvo em individual.

Nome	Matrícula
Carlos Alberto Nunes Siqueira	13572
Carlos César Soares de Azevedo	14778
Gecivaldo Siqueira Borges	14772

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com o Município e habilitado ao SUS, em conformidade com a Resolução SES nº 2.790 de 12 de julho de 2022, que instituiu, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Política de Cofinanciamento aos prestadores de serviços de Oftalmologia, contratualizados ao SUS, integrantes da Rede de Atenção em Oftalmologia, compreendendo os meses de janeiro/2022 a dezembro/2022.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 419.127,83 (quatrocentos e dezanove mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), levando em consideração os critérios estabelecidos pela Resolução SES nº 2.790, de 12 de julho de 2022, e deverá ser repassado em parcela única, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO SES Nº 2.790/2022. COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA DA REDE DE ATENÇÃO EM OFTALMOLOGIA AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO.		
RESOLUÇÃO SES-RJ Nº 2.790, DE 12 DE JULHO DE 2022.	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE PARCELA ÚNICA
	JANEIRO/2022 OUTUBRO/2022	A R\$ 419.127,83*
TOTAL A SER REPASSADO:		R\$ 419.127,83

*O valor do repasse foi estabelecido conforme art. 2º c/c art. 4º, inciso I, da Resolução SES nº 2.790, de 12 de julho de 2022. Tendo como base a produção apresentada pelo Gestor Municipal, confrontando-a com a base de dados dos Sistemas e ainda o desempenho do prestador, considerando o cumprimento dos compromissos e metas pactuados pela Resolução.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos integrantes da Política de Cofinanciamento Estadual da Rede de Atenção em Oftalmologia, com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando ações e serviços públicos de saúde, referente às competências: janeiro/2022 a outubro/2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0124/2021

Processo nº 2020.045.000110-P-PR

Pregão Presencial nº 009/2020

Contrato nº 124/2021

Empresa Contratada: W. LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 26.086.206/0001-70

Objeto: O presente termo é a prorrogação de prazo por mais 06 meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, tipo "van" e tipo "utilitário" incluindo motorista e combustível, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 1.288.718,25 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 14/06/2023.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2023.021.000163-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 117.007/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de vagas para participação de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em taxa única, para participação nos cursos para Capacitação no SUAS dentro da concepção de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, a ser realizado nos meses de junho a novembro de 2023, na modalidade on-line, por meio da empresa PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 28.701.927/0001-78, no valor global de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA**

(*) EDITAL Nº 162/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Antonio Cesar Ribeiro Soares

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
135881/2021	5744/22	92977/21
135882/2021	5746/22	92978/21
135883/2021	5749/22	92979/21
135884/2021	5749/22	92980/21
135885/2021	5753/22	92981/21
135886/2021	5755/22	92982/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

(* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 163/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Rosiane da Silva Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
290133/2021	9112/22	247229/21
290134/2021	9114/22	247230/21
290135/2021	9115/22	247231/21
290136/2021	9117/22	247232/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 164/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Rosiane da Silva Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
290137/2021	9118/22	247233/21
290138/2021	9119/22	247234/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 165/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Paulo Roberto Gomes Barreto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
128292/2021	8546/22	85388/21
128293/2021	8541/22	85389/21
128294/2021	8543/22	85390/21
128295/2021	8544/22	85391/21
128296/2021	8545/22	85392/21
128297/2021	8547/22	85393/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 166/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Jose Carlos Alves de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
219789/2021	7572/22	176885/21
219790/2021	7574/22	176886/21
219791/2021	7573/22	176887/21
219792/2021	7576/22	176888/21
219793/2021	7577/22	176889/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 167/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Jorge Manoel Gonçalves

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
105317/2021	8501/22	62413/21
105318/2021	8502/22	62414/21
105319/2021	8503/22	62415/21
105320/2021	8504/22	62416/21
105321/2021	8505/22	62417/21
105322/2021	8506/22	62418/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 168/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Maria Cristina Rosa da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
165128/2021	6433/22	122224/21
165129/2021	6435/22	122225/21
165130/2021	6436/22	122226/21
165131/2021	6437/22	122227/21
165132/2021	6438/22	122228/21
165133/2021	6447/22	122229/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 169/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Maria de Lourdes Moreira Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
111494/2021	6956/22	68590/21
111495/2021	6957/22	68591/21
111496/2021	6958/22	68592/21
111497/2021	6959/22	68593/21
111498/2021	6960/22	68594/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

EDITAL Nº 170/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Joao Pacheco Filho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
138507/2021	10862/22	95603/21
138508/2021	10863/22	95604/21
138509/2021	10864/22	95605/21
138510/2021	10865/22	95606/21
138511/2021	10867/22	95607/21
138512/2021	10868/22	95608/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 171/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- COPAIGE

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
196684/2021	10847/22	153780/21
196685/2021	10897/22	153781/21
196686/2021	10898/22	153782/21
196687/2021	10900/22	153783/21
196688/2021	10901/22	153784/21
196689/2021	10902/22	153785/21

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada Pública nº 001/2023 para cadastro e seleção de agricultores familiares detentores de DAP pessoa física e entidades da rede socioassistencial local, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea Plano operacional nº 02948-2022.3301009 – Termo de Adesão: 00741/2022.

O Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ no 29.116.894/0001-61, representada pelo Exmo. Prefeito WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei nº 14.284/2021, Decreto nº 10.852/2021 e no Termo de Adesão nº 00741/2022, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, realizar Chamada Pública para cadastro e seleção de agricultores familiares detentores de DAP/CAF pessoa física e entidades da rede socioassistencial local, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea - Plano operacional nº 02948-2022-3301009 - Proposta de Participação nº 000448-DS-02948-2022-3301009 (vigência 18/11/2023).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares pronafricanos(as), entidades socioassistenciais locais que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente chamamento para Cadastro e Seleção de Agricultores Familiares é o credenciamento para cadastro dos agricultores familiares no Sistema de Informação e Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos - SISPA, e mapeamento da sua produção para posterior fornecimento de gêneros alimentícios, conforme o Anexo III deste edital, para doação a Unidades Receptoras que atendem pessoas/famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos — modalidade Compra com Doação Simultânea do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, conforme preconizam as Legislações vigentes e Resoluções do Grupo Gestor do PAA (GGPAA). O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo, conforme Art. 6º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos.

2.2. Credenciamento de Unidades Receptoras (entidades socioassistenciais locais) para receberem doações de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento à Portaria nº 272/2022 - Termo de Adesão celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e o Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Programa de Aquisição de Alimentos — Modalidade Compra com Doação Simultânea - Plano operacional nº 02948-2022-3301009 - Proposta de Participação nº 000448-DS-02948-2022-3301009 (vigência 18/11/2023).

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do Edital, poderá impugnar o ato convocatório da Chamada Pública, entregando a impugnação por escrito diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na R. Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no horário das 09:00 às 17:00 horas, devidamente assinados por quem tenha poderes para tanto, sendo obrigatória à juntada do instrumento de mandato quando assinados por procuradores.

4. DA FONTE DO RECURSO FINANCEIRO E PAGAMENTO

4.1. O recurso financeiro para a execução dos pagamentos será proveniente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS disponibilizado através da Portaria de Plano Operacional - Plano operacional nº 02948-2022-3301009, publicada no Diário Oficial da União nº 217, Publicado em 18/11/2022, a qual dispõe sobre o estabelecimento de metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução da modalidade compra com doação simultânea, no valor total de R\$ 1.298.372,00 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e dois reais);

4.2. O pagamento dos beneficiários fornecedores será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS diretamente em conta do agricultor no Banco do Brasil (cartão e senha de posse do beneficiário), a qual seja específica para recebimento do Programa de Aquisição de Alimentos;

4.3. A efetivação do pagamento ocorrerá mediante a emissão da nota fiscal (isenta de imposto para o agricultor familiar), a qual será emitida após a entrega dos produtos, isto é, o pagamento apenas será efetivado após a entrega dos alimentos. Observa-se que o cartão do Programa deve apresentar status de emitido no SISPA;

4.4. DAP/CAF vencida não permite o pagamento dos produtos entregues, ficando a cargo de cada agricultor verificar a validade de seu documento. Não é de responsabilidade da SEMAPA a entrega de produtos por detentores de DAP /CAF fora da validade.

4.5. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS diretamente aos agricultores selecionados e cadastrados (aptos a fornecerem alimentos), por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA Alimento, e para tanto cada agricultor deverá realizar os seguintes procedimentos: O Agricultor selecionado deverá se dirigir à agência bancária indicada para retirar o seu cartão e para o cadastramento de senha;

4.6. Após esse procedimento, o agricultor receberá o pagamento dos produtos fornecidos através deste cartão, podendo sacar os recursos em qualquer agência bancária ou em terminais eletrônicos da rede bancária autorizados;

4.7. O pagamento será realizado após o recebimento dos produtos fornecidos de cada agricultor cadastrado e respectiva documentação fiscal a cada aquisição através do PAA, atendendo a regular liberação dos recursos pelo MDS.

4.8. Para que o pagamento seja processado, a documentação fiscal deverá ter sido aprovada e o Termo de Recebimento e Aceitabilidade bem como o Termo de Ateste de Notas Fiscais deverão ser emitidos e assinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

5. DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços dos produtos, descritos no Anexo I deste edital, foram obtidos conforme metodologia descrita na Resolução nº 2- GGALIMENTA de 1º de abril de 2022. Os preços são coletados na CEASA-RJ, esses são os mesmos disponibilizados para a CONAB, referente ao estado do Rio de Janeiro, os preços dos produtos que não foram cotados pela CEASA-RJ foram obtidos pela média de três pesquisas de preços praticados no mercado regional. Aos produtos orgânicos os preços poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**6.1 Agricultores**

6.1.1. Serão aceitas inscrições de agricultores familiares individuais detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)/Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) pessoa física, ativa e dentro da validade, conforme Lei da Agricultura Familiar no 11.326 de 24 de julho de 2003, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF;

6.1.2. Apresentar cultivo e produção diversificada de alimentos em propriedade com trabalho desenvolvido pelo núcleo familiar;

6.1.3 Realizar a inscrição dentro do prazo estipulado neste edital;

6.1.4. A inscrição equivale a Unidade Familiar, ou seja, uma DAP/CAF (com uma ou mais pessoas vinculadas) equivale a apenas uma inscrição.

6.1.5. Em caso de insuficiência de recursos financeiros para aquisição de alimentos de todos os agricultores proponentes, serão utilizados critérios de priorização especificados no item sete (7) deste edital.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os agricultores familiares e entidades receptoras deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 15 dias a contar a partir da publicação desse edital, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, com sede av. Presidente Vargas, nº 132 – Pecuária, Campos dos Goytacazes, CEP: 28053-100 - Tel: (22) 98175-0886 e/ou (22) 98126-5475, Horário de Funcionamento: das 09:00 às 17:00 horas;

7.2. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas;

7.3. Documentos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS AGRICULTORES

8.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.2. Cópia do RG;

8.3. Comprovante de Endereço;

8.4. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF) ou CAF (caso o fornecedor já tenha migrado);

8.5. Cópia da certidão da Inscrição Estadual;

8.6. Comprovação da inscrição no CadÚnico, se for o caso;

8.7. Para fornecedores de orgânicos: apresentar Cópia da Certificação (conforme Lei no 10.831/2003);

8.8. Formulário de inscrição (Anexo II).

8.9. Termo de compromisso (Anexo III)

Parágrafo Único:

Os documentos para habilitação são obrigatórios, visto que são utilizados para inserção das informações no SISPA e sem os quais a Unidade Executora (SEMAPA) não conseguirá realizar o cadastro do agricultor familiar. A Portaria nº 201, estabelece a obrigatoriedade dos documentos pessoais (CPF, RG, Comprovante Endereço e Cópia de DAP ou CAF) para a participação no Programa.

9. Classificação dos Agricultores:

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção para elaboração da lista classificatória dos agricultores aptos a fornecerem produtos ao Alimento Brasil:

- Agricultores locais (do município) - 10 pontos
- Agricultores da região geográfica imediata - 9 pontos
- Agricultores da região geográfica intermediária, estado e país - 8 pontos;
- Grupos especiais* - Agricultor familiar pertencente a grupos especiais - 7 pontos;
- Gênero - Mulheres trabalhadoras rurais - 6 pontos;
- Produtos orgânicos - 5 pontos
- Insritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - 4 pontos;

* entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

10. DAS ENTIDADES BENEFICIADAS ELEGÍVEIS

10.1. Poderão participar desta chamada pública, entidades que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Não tenha fins lucrativos;
- II - Preste assistência alimentar a indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional;
- III - Possua inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- IV - Seja localizada no Município de Campos dos Goytacazes;
- V - Comprometam-se a atender às responsabilidades e obrigações definidas nos Termos desse Edital, item 12.
- VI - Além do rol de documentos exigidos no Item 11 deste edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADAS PELAS ENTIDADES BENEFICIADAS

11.1 Os documentos de habilitação das Entidades deverão estar em período de vigência (validade) e ser entregues em um único envelope lacrado na forma física, no local descrito no item 7 deste edital e em formato digital através dos e-mails: agricultura@campos.rj.gov.br, sim.smapp@campos.rj.gov.br

Que sob pena de inabilitação o envelope deverá conter:

- I - Envelope identificado com o nome da Entidade;
- II - Formulário de Inscrição da Entidade Beneficiada disposto no Anexo IV deste edital devidamente preenchida e anexada à documentação listada a seguir em plena validade:

- a - Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b - Cópia legível do comprovante de endereço da Entidade de no máximo 3 meses anteriores (conta de luz, água ou telefone fixo ou celular);
- c - Cópia legível dos documentos de identificação do responsável legal e do segundo contato fornecido no Formulário de Inscrição (RG, CPF e comprovante de endereço);
- d - Cópia legível do estatuto social e da última alteração se for o caso;
- e - Cópia legível da última ata de eleição ou de nomeação do representante da entidade ou termo de posse, vigente;
- f - Entidades de Saúde, anexar Certidão do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- g - Entidades da Assistência Social, anexar a Certificação (Municipal ou Estadual) no Conselho de Assistência Social ou Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente ou Conselho para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- h - Declaração de que a entidade presta serviços de segurança alimentar e nutricional a pessoas em insegurança alimentar e nutricional;

III - Formulário com as informações dos Beneficiários consumidores atendidos pela Entidade, conforme modelo no Anexo V deste edital.

IV - No caso de atendimento a famílias com cestas de alimentos, enviar Formulário com as informações das famílias e/ou pessoas atendidas com o Número de Inscrição Social - NIS e CPF do responsável pela família, conforme modelo no Anexo VI deste edital.

11.2 Os documentos deverão ser preenchidos e enviados em PDF, com digitalização clara e organizada. O preenchimento dos documentos deverá ser em letra legível.

11.3 Após a análise da documentação encaminhada, a comissão designada para habilitar as Entidades, será divulgada a lista de entidades que passará a compor o Cadastro de Entidades Beneficiadas aptas a receberem gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

11.4 Serão inabilitadas as Entidades que deixarem de enviar algum dos documentos, ou enviá-los em desacordo com o exigido e/ou fora do prazo estabelecido neste edital.

12. DAS AÇÕES E DEVERES DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

12.1 Deverá indicar previamente quem será a pessoa responsável pela recepção da doação, informando os dados pessoais do retirante;

12.2 Entregar relatórios Bimestrais acerca das atividades desenvolvidas com as doações recebidas;

12.3 Toda e qualquer mudança acerca das informações sobre as instituições deverão ser solicitadas/informadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

12.4 As Entidades participantes ficam cientes que, sem qualquer aviso prévio, poderão receber visita técnica em suas instalações, da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea - Campos dos Goytacazes) e/ou Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

13. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

13.1 Observadas as particularidades de cada entidade quanto à distribuição dos alimentos será dada a prioridade de doação às entidades conforme os seguintes critérios, nesta ordem de importância:

13.1.1. Entidades que fornecem refeições prontas aos seus usuários;

13.1.2. Entidades que distribuem cestas de alimentos a povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos e povos e comunidades de terreiro) e assentados de reforma agrária (desde que os beneficiários tenham número de inscrição social - NIS válidos);

13.1.3. Entidades que distribuem cestas às demais famílias que também se encontrem em situação de insegurança alimentar e nutricional, desde que os beneficiários tenham número de inscrição social - NIS válido.

14. DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

14.1 Poderão ser comercializados os produtos descritos no Anexo I deste edital, sendo facultado ao agricultor entregar quaisquer desses, desde que seja de produção própria e dentro dos parâmetros de comercialização exigida.

14.2 Os participantes deverão estar cientes que poderão ser realizadas vitórias nas suas propriedades, pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para verificação da conformidade da sua produção.

14.3 Em caso do agricultor familiar, deliberadamente recusar a vitória o mesmo será imediatamente suspenso do programa, independentemente da fase em que se encontra, até a verificação de conformidade e produção pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Havendo constatação de que o agricultor não produz os alimentos pactuados para sua entrega, este será suspenso da proposta de participação e será solicitada a devolução dos pagamentos realizados.

14.4. Os agricultores familiares deverão entregar os produtos e as quantidades previamente agendados, não sendo permitida a substituição de produtos e quantidades sem aviso prévio, em até dois (02) dias úteis antes da data prevista para a entrega.

14.5 Os produtos deverão seguir os padrões de qualidade praticados pelo mercado regional/local, segundo os critérios contidos na legislação vigente para acondicionamento e transporte.

14.6. Os produtos de origem animal devem ter Selo de Inspeção Animal: SIM, SIE ou SIF.

14.7. Para fornecimento de produtos orgânicos, deve ser apresentada a certificação obtida por meio de organismo de avaliação da conformidade orgânica (OAC), credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluindo os Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC). Para comprovação da condição do produtor orgânico, também poderá ser aceito o cadastro de produtor vinculado à Organização de Controle Social - OCS, emitido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa Nº 19, de 28 de maio de 2009.

15 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1 As entregas dos gêneros alimentícios serão efetuadas diretamente nos locais informados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

15.2 Os gêneros alimentícios serão entregues conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a publicação da listagem dos beneficiários.

15.3 As entregas deverão ser realizadas pelo fornecedor titular ou por representante legal, que após a entrega deverá assinar o termo de recebimento da mercadoria juntamente com o responsável técnico.

15.4 A assinatura do termo de recebimento é exigência para o lançamento do pagamento. Em caso do fornecedor não poder, por motivo de força maior, estar presente no ato da entrega a mesma deverá ser realizada por um representante e o termo deverá ser assinado posteriormente em um prazo máximo de cinco dias úteis.

15.5 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros em relação à quantidade e qualidade. Todos os produtos entregues deverão ser de ótima qualidade e estar em condições de consumo, atendendo as especificações descritas na tabela de produtos, anexo 1, deste edital. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.

15.6 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

15.7 O fornecedor deverá ficar atento ao calendário em caso de feriados e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com um desses casos, os gêneros deverão ser entregues no primeiro dia útil seguinte, mediante agendamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, na Casa do Produtor - Tel.: (22) 98102-0068 e Serviço de Inspeção Municipal Tel.: (22) 981265475, no horário de 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - av. Presidente Vargas, nº 132 - Pecuária, Campos dos Goytacazes, CEP: 28053-100.

16.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por CAF ou DAP e por ano civil;

Parágrafo Único: O valor de venda por Agricultor Familiar é definido pela Coordenação do programa de acordo com o planejamento da compra dos alimentos na Proposta de Participação, não sendo garantido o alcance do limite anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na Proposta de Participação.

16.3. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, quando da conclusão do processo de seleção.

16.4. Todos os agricultores individuais que apresentarem a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA -, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores familiares.

16.5. Os casos omissos serão avaliados pela comissão designada da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Controle Social e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

16.6 Este Edital e seus Anexos estarão disponibilizados no site: <https://www.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 30 de Junho de 2023.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Matrícula: 40704

*** Identificação: 2023.203.000001-7-ED ***

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA - 2023)

Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea - Plano operacional nº 02948-2022.3301009 - Termo de Adesão: 00741/2022. - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

ANEXO I - RELAÇÃO DE PRODUTOS PAA

	Und	Produto	Preço R\$
1	Kg	ABACATE	3,58
2	Kg	ABACAXI	2,89
3	Kg	ABÓBORA MADURA	2,61
4	Kg	ABOBRINHA VERDE	2,37
5	Kg	ACEROLA	12,27
6	Kg	AGRIÃO	3,95
7	Kg	ALFACE	3,12
8	Kg	ALHO PORÓ	4,19
9	Kg	BANANA PRATA	4,54
10	Kg	BATATA DOCE	2,05
11	Kg	BETERRABA	2,16
12	Kg	CEBOLINHA	11,04
13	Kg	CENOURA	3,76
14	Kg	CHUCHU	1,88
15	Kg	COENTRO	9,47

16	Kg	COUVE	9,21
17	Kg	GOIABA	9,01
18	Kg	JILÓ	4,32
19	Kg	LARANJA Lima	2,90
20	Kg	LARANJA Seleta	2,55
21	Kg	LARANJA Ponkan (Tangerina)	2,14
22	Kg	LIMÃO	2,46
23	Kg	MANGA	3,08
24	Kg	MANJERICÃO	6,80
25	Kg	MARACUJÁ	5,52
26	Kg	MAXIXE	3,62
27	Kg	MELANCIA	2,13
28	Kg	MILHO	1,36
29	Kg	PEPINO	2,17
30	Kg	PIMENTÃO	4,38
31	Kg	QUIABO	4,59
32	Kg	RAIZ DE MANDIOCA	2,54
33	Kg	RÚCULA	8,72
34	Kg	REPOLHO	1,34
35	Kg	SALSINHA	6,62
36	Kg	TOMATE	4,30
37	Kg	TOMATE CEREJA	9,82
38	Dz	OVOS	5,79

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA – 2023)

Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea - Plano operacional nº 02948-2022.3301009 – Termo de Adesão: 00741/2022. - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR (PRODUTOR)

DADOS GERAIS			
NOME:			
CPF:	APELIDO:		
RG:	O R G A O EMISSOR:	DATA DE EXP:	NIS:
ENDEREÇO:			
TELEFONE:	DAP/CAF:		
VALIDADE DAP/CAF:	ENQUADRAMENTO DAP/CAF:		
AGRICULTOR FAMILIAR ()	ASSENTADO DA REFORMA AGRÁRIA ()		
QUILOMBOLA ()	INDÍGENA ()		
DADOS DA PRODUÇÃO			
ORGÂNICO ()SIM ()NÃO			
PRODUTOS	MÉDIA DE PRODUÇÃO MENSAL		

Declaro ainda, que todas as informações acima são verdadeiras.

Data e Local

Assinatura do produtor

Qualquer rasura ou informação ilegível e incompleta invalidará este documento.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA – 2023)

Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea - Plano operacional nº 02948-2022.3301009 – Termo de Adesão: 00741/2022. - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

ANEXO III - FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR (PRODUTOR)

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR	
Nome completo do Beneficiário Fornecedor:	
CPF:	Telefone ou Contato:
DAP/CAF:	Validade:
Endereço completo:	
Município/UF:	CEP:
Ponto de referência do endereço:	

Eu, _____, declaro sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa Aquisição de Alimentos, criado pelo Capítulo II art. 30 da Lei Federal nº 14.284 de 29/12/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.880 de 02/12/2021 e Resolução GGALIMENTA nº 3, de 14 de junho de 2022;
- Tenho conhecimento do Edital de Chamada Pública nº 001/2023.
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por CAF/DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto Federal nº 10.880 de 02/12/2021, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas.

Dois produtos e sua origem

Declaro que o (s) produto (s) comercializado (s) é (são) de minha própria produção.

Dois documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos relacionados no ITEM 8 do Edital de Chamada Pública nº 001/2023.

Local e Data

Assinatura do Beneficiário Fornecedor

Qualquer rasura ou informação ilegível e incompleta invalidará este documento.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA – 2023)

Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea - Plano operacional nº 02948-2022.3301009 – Termo de Adesão: 00741/2022. - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIADA

Nome da Entidade:	
CNPJ:	
Município/UF:	
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP
Telefone da Entidade: ()	
*Entidade registrada no: () INEP () CEBAS () CNES	Nº do Registro:
Nome do Representante Legal	
Cargo:	
Telefone ou Celular:	E-mail:

Declaro ainda, que todas as informações acima são verdadeiras.

Data e Local

Assinatura do representante legal

*Escolas devem ser registradas no Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa – INEP; Entidades de saúde devem ser registradas como Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS e ou Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

Qualquer rasura ou informação ilegível e incompleta invalidará este documento.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA – 2023)

Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea - Plano operacional nº 02948-2022.3301009 – Termo de Adesão: 00741/2022. - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIADA

Nome da Entidade Beneficiada:						
CNPJ:						
Nome do Responsável pela Entidade Beneficiada:						
CPF:						
Nº PESSOAS	DE	FAIXA ETÁRIA				
		0-6	7-15	16-17	18-64	65 ou +

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA – 2023)

Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade compra com Doação Simultânea - Plano operacional nº 02948-2022.3301009 – Termo de Adesão: 00741/2022. - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES – FAMÍLIAS

Nome da Entidade Beneficiada:					
CNPJ:					
Nome do Responsável pela Entidade Beneficiada:					
CPF:					

NOME DO RESPONSÁVEL DA FAMÍLIA	IDADE	C	P	F	NÚMERO NIS DO RESPONSÁVEL	TOTAL DE PSSOAS/ FAMÍLIA	0 - 6 anos	07 - 15 anos	18 - 64 anos	65 ou +
1										
2										
3										
4										
5										
6										

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0155/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 012-C/2021.

PROCESSO: 2021.099.000094-5-PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, tipo balão de dilatação esofágico hercules, balão para extração triplo lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas dos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ Nº. 32.534.670/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 257.630,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2023

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão nº 02, Bairro Caju, Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: **TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.922.238/0001-90, com sede na Avenida Lobo Júnior, 688, Parte, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: Processo Licitatório nº 2022.099.000138-2-PR: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, Contrato nº 0122/2023, Prestação de serviço técnico continuado de Engenharia Clínica, que compreende acompanhamento/execuções periódicas de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação dos equipamentos, atendimento de solicitações de usuários, registro e controle dos equipamentos médico-hospitalares instalados nas unidades de saúde pertencentes a rede pública municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, visando implementar um suporte técnico local na instituição, com vistas a garantir um adequado controle dos bens, execução das ações preventivas essenciais para aumentar a vida útil dos equipamentos, promover ações corretivas em curto espaço de tempo com vistas a proporcionar adequada disponibilidade do parque e a segurança de pacientes e profissionais de saúde que utilizam equipamentos médico-hospitalares.

Ref.: Nada a opor ao cancelamento (bilateral/amigável) do contrato.

A Fundação Municipal de Saúde vem através do presente instrumento, firmar um **ACORDO** com a empresa **TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.922.238/0001-90, com sede na Avenida Lobo Júnior, 688, Parte, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, manifestando que **NÃO HÁ OPOSIÇÃO** referente ao **cancelamento do contrato administrativo nº 0122/2023**, firmado em 12 de Maio de 2023, conforme documento de fls. 699 a 703, junto aos autos do processo licitatório nº 2022.099.000138-2-PR.

O objeto do contrato rescindido é a Prestação de serviço técnico continuado de Engenharia Clínica, que compreende acompanhamento/execuções periódicas de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação dos equipamentos, atendimento de solicitações de usuários, registro e controle dos equipamentos médico-hospitalares instalados nas unidades de saúde pertencentes a rede pública municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, visando implementar um suporte técnico local na instituição, com vistas a garantir um adequado controle dos bens, execução das ações preventivas essenciais para aumentar a vida útil dos equipamentos, promover ações corretivas em curto espaço de tempo com vistas a proporcionar adequada disponibilidade do parque e a segurança de pacientes e profissionais de saúde que utilizam equipamentos médico-hospitalares, totalizando na origem do contrato o valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, oitocentos mil reais), com vigência e prazo para a execução de 12 (doze) meses.

Destarte, em virtude da conveniência, é de comum acordo entre os contratantes a finalização do Contrato em espécie, considerando que o presente objeto necessita de execução imediata, todavia a empresa demonstrou a impossibilidade na prestação dos serviços.

O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

[...]."

Diante do exposto, torna-se conveniente e oportuna a rescisão bilateral do Contrato, nos termos da referida lei de contratos e licitações.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de Julho de 2023.

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
CNPJ nº 11.922.238/0001-90

Previcampos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o **CÔMITE DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS**, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 11 de julho de 2023, (terça-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-**PREVICAMPOS**, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Análise da Carteira de Investimentos do **PREVICAMPOS**;
2. Apresentação da Equipe da Caixa Econômica Federal-CEF, sobre o "Cenário Econômico e Oportunidades de Investimentos para os RPPS";
3. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Julho de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2023****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *"in fine"*, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de tanques criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido, locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com instalação e manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de gases medicinais nas unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde (FMS).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de julho de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÕES**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 2023.099.000114-4-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso médico-hospitalar tipo, monitor multiparamétrico, carro de anestesia, ventilador mecânico, torre de videolaparoscopia, cama fowler elétrica, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Considerando a manifestação da Equipe Técnica desta Fundação Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico nº 124.001/23, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** das impugnações interpostas, na plataforma LICITANET, pelas empresas **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.201.443/0001-02 e **STRYKER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.317/0002-93.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de MEI, ME, EPP e Cooperativa Equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 17 de julho de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -